



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3621/2014

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal 1.532 de 21 de Outubro de 2014.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- SAÚDE

10.301.0004.2024 Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$5.000,00  
Fonte : 000 – recursos livres

10.302.0004.2026 – Manutenção do Hospital Municipal  
31.90.09.00.00 – Salário Família.....R\$5.000,00  
Fonte : 000 – recursos livres

10.302.0004.2027 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da mulher e da criança  
31.90.09.00.00 – Salário Família.....R\$1.500,00  
Fonte : 000 – recursos livres

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2213 – Manutenção do CRAS  
(458) 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$2.000,00  
Fonte : 789 – FMAS – IGD SUAS

**TOTAL: .....R\$ 13.500,00**

**Artigo 2º**Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta de anulação de dotação, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

10.302.0004.2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(175) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$11.500,00

Fonte : 000 – recursos livres

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2213 – Manutenção do CRAS

(307) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

Fonte : 789 – FMAS – IGD SUAS

**TOTAL.....R\$ 13.500,00**

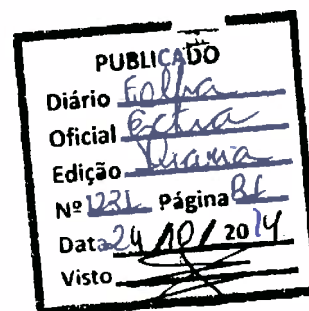
**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE OUTUBRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 21

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Redação Final do Projeto de Lei Nº 1640/2014**

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- SAÚDE

10.301.0004.2024 Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 5.000,00  
Fonte : 000 – recursos livres

10.302.0004.2026 – Manutenção do Hospital Municipal  
31.90.09.00.00 – Salário Família.....R\$5.000,00  
Fonte : 000 – recursos livres

10.302.0004.2027 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da mulher e da criança  
31.90.09.00.00 – Salário Família.....R\$1.500,00  
Fonte : 000 – recursos livres

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2213 – Manutenção do CRAS  
(458) 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$2.000,00  
Fonte : 789 – FMAS – IGD SUAS

**TOTAL: .....R\$ 13.500,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta de anulação de dotação, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

10.302.0004.2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(175) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$11.500,00

Fonte : 000 – recursos livres

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2213 – Manutenção do CRAS

(307) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

Fonte : 789 – FMAS – IGD SUAS

**TOTAL .....R\$ 13.500,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 21 de Outubro de 2014.

**LUIS CARLOS MOREIRA**

Presidente

Aprovado em Redação Final:

**NELSON MARCOLINO DE AGUIAR**

Presidente C.C.J

**CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA**

Membro

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Membro